



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)**

EDITAL Nº 11 / 2024 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000444/2024-87

Ibirubá-RS, 10 de julho de 2024.

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO "CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESQUISA E INOVAÇÃO - IBIRUBÁ - ESTRUTURAÇÃO"

Edital do Processo Seletivo para BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL (DTI)

A Diretora-Geral do Campus Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), torna público a abertura de inscrições para seleção de bolsistas na modalidade Desenvolvimento Tecnológico Industrial - DTI, decorrente do projeto CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESQUISA E INOVAÇÃO - IBIRUBÁ - ESTRUTURAÇÃO, Nº do Convênio 31/2023, aprovado no edital PROGRAMA TEC4B, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 da SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SICT).

1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO BOLSISTA

1.1. A modalidade da bolsa, requisitos de formação do candidato, funções no projeto bem como número, tempo e valor da bolsa disponível estão descritas na Tabela 1.

Tabela 1 - Características da bolsa e requisitos.

| Cate- goria | Formação | Função no projeto | Nº bolsas | Total de meses | Valor mensal (R\$) |
|------------------------|---|---|----------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| DTI 2 | Profissional de nível superior, com titulação de mestre, nas áreas de engenharia mecânica, agronomia ou ciência da computação | Apoio técnico ao desenvolvimento de projetos e acompanhamento do living lab | 1 | Até 24 | 3000,00 |

1.2. O candidato deve:

- Demonstrar e atender a formação mínima para a modalidade de bolsa (Tabela 1) a qual está se candidatando. Para tal, enviar cópia dos diplomas de graduação e de mestre, conforme a categoria de interesse (diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
- Apresentar cópia digitalizada do CPF/RG (ambos os lados do documento) no caso de candidato brasileiro;
- Se estrangeiro, necessário apresentar visto permanente no Brasil;
- Ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- Informar o link do currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- Declarar não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza e não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza (modelo disponível no Anexo I);
- Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com os coordenadores do projeto (Prof. Cristiano Kulman e Prof^a. Sandra Rejane Zorzo Peringer);
- Para os casos em que o candidato à bolsa esteja cursando pós-graduação, deverá ser encaminhada declaração de anuência firmada pelo orientador e pelo coordenador do curso (modelo disponível no Anexo II);
- Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada através das informações descritas no currículo Lattes/CNPq do candidato à bolsa.

2. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|------------------|
| Divulgação do edital na página do IFRS Campus Ibirubá - https://ifrs.edu.br/ibiruba/ | 10/07/2024 |
| Prazo de inscrição dos candidatos | Até 06/08/2024 |
| Avaliação da documentação dos candidatos | 07/08/2024 |
| Entrevista com os candidatos por videoconferência (link será enviado para os candidatos) | 08/08/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 09/08/2024 |
| Prazo para submissão de recursos | 11/08/2024 |
| Análise dos recursos | 12/08/2024 |
| Divulgação do resultado final | 13/08/2024 |
| Formalização e indicação de bolsista | Setembro de 2024 |
| Início do período de validade da bolsa | Setembro de 2024 |

2.1. As datas de início da bolsa podem ser eventualmente postergadas a depender da aprovação do IFRS e SICT.

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1. O prazo de inscrição dos candidatos ocorre conforme cronograma (item 2).
- 3.2. O candidato deve enviar documentos com o título "Seleção de bolsistas 2024 - Tec4B" para o e-mail crpi@ibiruba.ifrs.edu.br com as seguintes informações e/ou documentos em formato PDF:
 - E-mail e telefone para contato;
 - Informação da modalidade a qual pretende se candidatar;
 - Documentos que comprovem as CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO BOLSISTA (item 1).
- 3.3. A seleção e contratação de bolsistas segue os critérios, requisitos, parâmetros e valores estabelecidos pela FAPERGS no REGULAMENTO DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL ? DTI, disponível no link:
<https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/201803/07135910-regulamento-dti-site.pdf>
- 3.4. A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio pelo coordenador do projeto.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo ficará a cargo do coordenador técnico do Projeto, Prof. Cristiano Kulman, e será realizado por meio da análise do currículo Lattes e entrevista:
 - 4.1.1. O Currículo lattes: terá peso de 50% da nota.
 - 4.1.2. A entrevista será realizada de forma online conforme o Cronograma (item 2) e terá peso de 50% da nota. Será avaliada se as competências, habilidades e disponibilidade de tempo dos(as) candidatos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas.
 - 4.1.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerado a maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 5.1. A divulgação de informações associadas a este edital incluindo os resultados da seleção se dará na página do IFRS-Ibirubá conforme cronograma (item 2).
- 5.2. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no cronograma deste edital, contendo as justificativas pertinentes para o e-mail crpi@ibiruba.ifrs.edu.br

6. DA OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA:

- 6.1. Atender os compromissos estabelecidos pelo presente Edital.
- 6.2. Cumprir as atividades de pesquisa.

6.3. O candidato que estiver em Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do lapso de concessão da bolsa, deve comunicar o Coordenador tão logo da necessidade do referido afastamento, suspendendo-se o pagamento e sendo convocado o seguinte candidato classificado, ou, na inexistência deste, abrindo-se novo processo seletivo.

6.4. O não cumprimento das obrigações do bolsista implica oportuna restituição dos valores pagos, via Guia de Recolhimento, sendo motivo para a rescisão da bolsa.

6.5. Casos omissos neste edital são decididos pela Coordenação do Projeto.

6.6. O bolsista deverá desenvolver um relatório técnico ao longo do seu trabalho incluindo as suas atividades e resultados alcançados. Este documento será analisado mensalmente pelo Coordenador Técnico para auxiliar na realização da orientação e avaliar o bolsista. A versão final do relatório deve ser entregue antes de terminar o prazo de vigência da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A entrega da documentação é responsabilidade do candidato.

7.2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail crpi@ibiruba.ifrs.edu.br

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 15:52)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/07/2024** e o código de verificação: **f6288bb1c6**